

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024



Sumário

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
CODEN AMBIENTAL	8

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 1206/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

DECRETO Nº 4.775 DE 02 ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.728 de 21 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.13.854.363,55 (Treze Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
71	02 01 06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	1.498.000,00
110	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.91.00	110 000	01	1.216.305,05
111	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 000	01	17.000,00
128	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.11.00	110 000	01	22.000,00
129	02 03 01	04.122.0004.2021	3.1.90.13.00	110 000	01	17.000,00
139	02 03 08	04.126.0002.2007	3.3.90.40.00	110 000	01	267.000,00
143	02 03 99	28.846.0014.0003	3.3.90.91.00	110 000	01	464.800,00
147	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.16.00	100 000	02	1.253,45
168	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	212 000	01	116.000,00
172	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	212 000	01	32.198,19
185	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	377.794,00
186	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	1.093.044,00
194	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	13.500,00
198	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	53.500,00
203	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	2.424.165,00
228	02 06 07	12.365.0007.2005	3.1.90.11.00	210 000	01	45.000,00
230	02 06 07	12.365.0007.2005	3.1.90.13.00	210 000	01	8.000,00
250	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.30.00	301 000	01	150.000,00
251	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	800.000,00
258	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	1.123.000,00
258	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	300 000	05	500.000,00
261	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	233.000,00
262	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	1.635.438,75
262	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	02	2.407,20
264	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310 000	01	5.000,00
269	02 07 01	10.302.0008.1023	4.4.90.51.00	310 000	01	299.000,00
286	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.36.00	300 000	02	9.900,00
287	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	300 000	02	1.000,00
297	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	800 000	05	50.578,04
300	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	32.965,57
300	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	800 000	05	72.965,57
300	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	08	221.607,42
317	02 08 02	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	278.000,00
318	02 08 02	13.392.0002.2076	3.3.90.39.00	110 000	01	17.940,00
337	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	302.000,00
339	02 09 01	15.451.0010.1004	4.4.90.51.00	110 000	01	85.000,00
349	02 10 02	15.451.0011.2038	3.3.90.30.00	110 000	01	134.500,00

355	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.91.00	110 000	01	31.947,51
381	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	500 000	02	419,40
381	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	500 000	05	2.000,00
384	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	500 000	05	24.895,00
385	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.40.00	500 000	05	975,00
393	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.32.00	510 000	01	67.000,00
396	02	12	01	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	510 000	01	52.250,00
417	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	50.000,00
441	02	13	03	06.181.0018.1034	4.4.90.52.00	110 000	01	4.014,40

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Ficha	Unidade	Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
54	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	200.000,00
55	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	382.000,00
56	02	01	02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000	01	399.000,00
70	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000	01	100.000,00
105	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	167.000,00
107	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	200.000,00
108	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	2.200.629,98
113	02	03	01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	650.000,00
114	02	03	01	04.122.0004.1012	4.4.90.61.00	110 000	01	100.000,00
115	02	03	01	04.122.0004.1078	4.4.90.65.00	110 000	01	100.000,00
116	02	03	01	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	695.000,00
118	02	03	04	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	110 000	08	569.037,25
131	02	03	07	04.122.0002.2021	3.1.90.94.00	110 000	01	39.000,00
141	02	03	99	28.846.0014.0003	3.1.90.91.00	110 000	01	1.035.944,13
175	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000	01	200.000,00
176	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	213 000	01	335.750,00
182	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.34.00	213 000	01	17.000,00
183	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	146.044,00
187	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.40.00	212 000	01	496.209,00
189	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	212 000	01	316.000,00
190	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	213 000	01	500.000,00
201	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.34.00	220 000	01	596.000,00
204	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	190.000,00
205	02	06	01	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	01	1.255.000,00
236	02	06	02	12.365.0007.2005	3.3.90.30.00	210 000	01	5.000,00
237	02	06	02	12.365.0007.2005	3.3.90.39.00	220 000	01	48.000,00
257	02	06	02	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	01	500.000,00
263	02	06	02	10.301.0008.2050	3.3.90.40.00	301 000	01	150.000,00
276	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	150.000,00
279	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000	01	90.000,00
290	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.39.00	310 000	01	800.000,00
297	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	46.361,16
320	02	08	02	13.392.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	90.000,00
341	02	09	01	15.452.0010.1030	4.4.90.51.00	110 000	01	85.000,00
357	02	10	02	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	100.000,00
392	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.32.00	510 000	01	67.000,00
415	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	50.000,00
435	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	2.450,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Incremento Temporário - SUS.....	R\$. 531.356,69
Transf.Estado Saúde	R\$. 3.407,20
Banco do Povo.....	R\$. 1.253,45
Ministério da Cidadania.....	R\$. 8.999,20
Res.SS27/2023 Cob.Vac.....	R\$. 9.900,00
FNAS-SIGTV.....	R\$. 25.975,00

Alta Complexidade.....R\$. 1.895,00
Bloco Piso Social Básico.....R\$. 419,40
Emenda Ministério dos Esportes.....R\$. 197.702,09
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2024.
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 05 DE ABRIL DE 2024

CONVITE**METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

A Administração Municipal de Nova Odessa convida a população em geral para a Audiência Pública que acontecerá no próximo dia 21 de maio de 2024, às 18h (dezoito horas), por videoconferência na Plataforma definida pela Câmara Municipal de Nova Odessa/SP, bem como no Plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa/SP. Na oportunidade, serão apresentadas as Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Prefeito Municipal

ATOS DA VISA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇAS DEFERIDAS

Processo: 338/23 Protocolo: 338/23

Razão Social: Translute Transportes Rodoviários Ltda

Processo: 361/23 Protocolo: 361/23

Razão Social: L & A Freitas BPO Ltda

Processo: 130/12 Protocolo: 312/23

Razão Social: TF Alves Controle de Pragas Urbanas - ME

Processo: 79/24 Protocolo: 79/24

Razão Social: Kolbenschimidt Pistões Brasil Ltda

Processo: 44/2021 Protocolo: 112/24

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes

Auditivos de Nova Odessa

Nova Odessa, 13/05/2024

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Elsio Alvaro Boccaletto, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra aberto Pregão Presencial nº 04/2024 que será realizado na sede desta Cia., situada a Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP: 13385-016, iniciando-se a sessão no dia 07/06/2024, às 9h00, e tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Nova Odessa, em aterro sanitário devidamente licenciado, durante o período de 12 (doze) meses. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h00min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8512. O edital estará disponível para download no site da Coden Ambiental no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência.

Nova Odessa, 13 de maio de 2024.

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente